

LEI N.º 638/2005, de 28 de abril de 2005.

**“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO QUE
ESPECIFICA”**

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Educação e seus órgãos, para aquisição de um micro ônibus para uso na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 28 de abril de 2005.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 28/04/2005.

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças